



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
JUIZADO ESPECIAL DISTRITAL CÍVEL/CRIMINAL DO GEISEL

TERMO DE AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA

PROCESSO Nº 200.2008.930.291-9

AÇÃO DE COBRANÇA

PROMOVENTE: MARISTELA BARBOSA DE FIGUEIREDO

ADVOGADO: DRA. Izaura Falcão de Carvalho OAB/PB 9271

ESTAGIÁRIO: JOÃO CLAUDIO NOBREGA GUIMARÃES

PROMOVIDO: SUL AMERICA SEGUROS S.A PELO PREPOSTO MARILIA ALBERNAZ

Aos 28 de janeiro de 2009, às 14:40 horas, na Sala de Audiência do Juízo, sob a presidência da Dra. Monique Caroline de Souza Santos, Juíza Conciliadora, orientada pelo Dr. MANOEL GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal do Geisel, João Pessoa/PB.

Com as formalidades de estilo, foi aberta a sessão, sendo apregoadas as partes, constatou-se da presença do Promovente e do Promovido. Concitadas as partes em realizar acordo, não concordaram em fazê-lo. Vistos etc... Ante o exposto **designo audiência de instrução e julgamento para o dia 30 de março de 2009 às 15:00h**, ficando as partes presentes devidamente intimadas a comparecer neste termo. E nada mais havendo a tratar, mandou o MM Juiz encerrar o presente termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu _____, Escrevente o digitei.

Juiz de Direito

Juíza Conciliadora

Promovente

Promovido/Preposto